



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
Subseção de Sousa

Processo	0000236-95.2006.4.05.8202
Partes	FAZENDA NACIONAL e EDILSON ABRANTES FERREIRA
Expediente	738F / 2022

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos onze dias do mês de agosto de 2022, dirigi-me ao endereço indicado no mandado, em cumprimento à ordem judicial do (a) MM^o(a) Juiz(a) Federal da Seção Judiciária da Paraíba, nos autos do Processo nº 0000236-95.2006.4.05.8202, promovido pelo FAZENDA NACIONAL em face de EDILSON ABRANTES FERREIRA, e, aí estando, após observadas as formalidades legais, procedi à reavaliação do(s) seguinte(s) bem(ns) para garantia da dívida e demais encargos:

Imóvel rural denominado "Várzea de Lima", localizado na zona rural do município de Lenzóia/PB (localização: 6°29'57.2"S 38°09'46.1"W), cercada e com vegetação predominante de catinga.

Bem(ns) reavaliado(s) em
R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Depositário(a): Edilson Abreu Ferreira

Executado(a): Edilson Abreu Ferreira

Cônjuge do Executado(a): Clara Sarmiento de Abreu

Igor Diniz da Mota Silveira
Igor Diniz da Mota Silveira – PB1133
Oficial de Justiça Avaliador Federal – Mat.

